

LEI MUNICIPAL Nº 113/2.001

**DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO
CEMITÉRIO DE GAÚCHA DO NORTE.**

Almirante Francisco Gomes, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Municipalizado o Cemitério de Gaúcha do Norte, situado a Rua Capanema, Quadra 73 e 74, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas que se fizerem necessárias para a implantação deste Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gaúcha do Norte 19 de Março de
2.001.

Almirante Francisco Gomes
Prefeito Municipal